



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquete, de

de 19

PORTARIA nº 189

Em 06 de dezembro de 1 973



Eng. GERALDO LAFRATTA, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, usando de suas atribuições legais e,

considerando que o Legislativo Piquetense conta, apenas, com dois / funcionários em seu quadro;

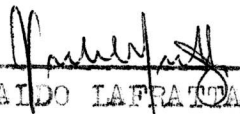
considerando que, por necessidade de serviço, não será possível que o Chefe de Secretaria desta Câmara goze suas férias regulamentares / no presente exercício; e

considerando ainda o disposto no artigo 114 e no parágrafo 1º do artigo 117 da Lei Municipal nº 729, de 29/agosto/73, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete,

R E S O L V E:

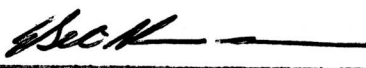
Transferir para o exercício de 1 974, as férias regulamentares do funcionário Sr.ERNANI BECKMANN - Chefe de Secretaria desta Câmara, férias essas relativas ao exercício de 1 973 e que deverão ser gozadas à partir do dia 02 (dois) de janeiro de / 1 974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Eng. GERALDO LAFRATTA
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 06 (seis) dias do mês / de dezembro de 1 973.



Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria